



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Adm: 2017-2020**

**EDITAL DE VAGAS N.º 01/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 2.250 de 11 de fevereiro de 2019 e Decreto n.º 2.308 de 29 de outubro de 2019 e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos e;

Considerando que nos termos do art. 59, inciso III da Lei Federal n.º 9.394/96, os sistemas de ensino deverão assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Considerando que no corrente ano letivo há demanda de atendimento educacional especializado a alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

Considerando o contexto fático devidamente justificado (Designação Pública vigente e sem classificados na respectiva lista), o qual recomenda a realização de procedimento mais célere de contratação de professores, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos previstos no Decreto n.º 2.250 de 11 de fevereiro de 2019 e Decreto n.º 2.308 de 29 de outubro de 2019;

**TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL DE VAGAS**, o Procedimento Seletivo Simplificado, **que será realizado presencialmente no dia 06 de fevereiro de 2020, Quinta-Feira, às 14h, na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado**, sob a coordenação da Comissão Gestora de Processos de Designação, nomeada por meio da Portaria n.º 008 de 14 de fevereiro de 2019, conforme informado abaixo:

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica – PEB, para AEE - Atendimento Educacional Especializado.	03	R\$ 1.681,30	Licenciatura Plena Específica em Pedagogia, com Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.

O prazo de vigência do contrato temporário referente ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto Municipal n.º 2250 de 11 de fevereiro de 2019 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Adm: 2017-2020**

previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino, e obedecerá aos seguintes critérios:**

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

<b>Professor de Educação Básica PEB, para AEE - Atendimento Educacional Especializado</b>	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	<b>03 (três) pontos</b>
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	<b>02 (dois) pontos</b>
c) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área de deficiências intelectuais, comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	<b>01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.</b>

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

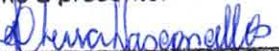
Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.
- Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.


Santa Cruz do Escalvado, 03 de fevereiro de 2020.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 03/02/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura

Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos  
Secretária Municipal de Educação

  
Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria - 2242/2019  
- Autorizada - Sistema Municipal de Ensino -  
Lei Municipal nº 1.011/2018  
Art.º § 2º c/c Art. 11 IV da Lei Federal nº 9.394/96